



**DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB
CASA CORSINO DE FARIAS SOUZA
PODER LEGISLATIVO**

**GEORGE PEREIRA DE SOUSA
PRESIDENTE**

**CICERO FÉLIX DE LIMA
VICE-PRESIDENTE**

**FRANCISCO RONALDO BEZERRA VICTOR
1º SECRETÁRIO**

**FABIO MOTA SOBRAL
2º SECRETÁRIO**

Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 03 de fevereiro de 2025.
Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil



PORTARIA nº 19/2026 GAPRE-CMT

**EXONERAÇÃO DE LUCAS CARNEIRO
BEZERRA, DO CARGO COMISSIONADO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAPEROÁ – PB, CNPJ nº 02.931.144/0001-97, com sede na Rua 15 de novembro, nº 08, centro, Taperoá – PB, CEP nº 58680-000, representada por seu presidente GEORGE PEREIRA DE SOUSA, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, bem como de acordo com as Leis Municipais nº 283/2022 e nº 353/2023, RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, LUCAS CARNEIRO BEZERRA, CPF: [REDACTED], do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, código padrão 03, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Taperoá - PB.

Art. 2º. Revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se.

Taperoá-PB, em 03 de agosto de 2026.


GEORGE PEREIRA DE SOUSA
Presidente



PORTARIA nº 20/2026 GAPRE-CMT

NOMEIA JOSÉ LUCENILDO CLAUDINO DE QUEIROZ, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAPEROÁ – PB, CNPJ nº 02.931.144/0001-97, com sede na Rua 15 de novembro, nº 08, centro, Taperoá – PB, CEP nº 58680-000, representada por seu presidente **GEORGE PEREIRA DE SOUSA**, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, bem como de acordo com das Leis Municipais nº 283/2022 e nº 353/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR JOSÉ LUCENILDO CLAUDINO DE QUEIROZ**, CPF: [REDACTED], para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, código padrão 03, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Taperoá - PB.

Art. 2º. Revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se. Cumpra-se.

Taperoá-PB, em 03 de agosto de 2026.


GEORGE PEREIRA DE SOUSA
Presidente